

DECRETO Nº 36.042

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 35.503, DE 15 DE MAIO DE 2025, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 644/2025,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 35.503, de 15/05/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o IMÓVEL, constituído de uma área de terreno de 6.785,55 m², retirado de área maior, situado na localidade de Tijuca, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de propriedade de José Ricardo Contarini Maitan e s/m Luciene Ervatti Contarine Maitan, Rita de Cássia Contarini Maitan e Fernanda Contarini Maitan, registrado sob o número de matrícula 15.171, Livro nº 2, Ficha 171 e de matrícula 26.055, Livro nº 2, Ficha 01, no Cartório de Registro Geral de Imóveis, 1ª Zona, desta Comarca, com descrição contida no levantamento topográfico em anexo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal